

Plano de Ética e Conduta

EPO – Centro Escolar e Empresarial do Sudoeste Alentejano SA

1. Enquadramento

O presente Plano de Ética e Conduta estabelece os princípios, valores e regras de atuação que devem orientar todos os membros da comunidade educativa e colaboradores da Escola, promovendo uma cultura organizacional baseada na integridade, transparência, responsabilidade, imparcialidade e respeito pelos direitos fundamentais.

A sua implementação contribui para o cumprimento das obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente no âmbito da gestão de fundos públicos e europeus, incluindo o Programa **PESSOAS 2030**, Plano de Recuperação e Resiliência e outros bem como das normas relativas à contratação pública e à prevenção da corrupção e infrações conexas.

2. Objetivos

O Plano visa:

- Promover uma cultura de ética, integridade e responsabilidade.
- Prevenir conflitos de interesses, corrupção, fraude e outras irregularidades.
- Garantir a transparência na utilização de recursos públicos e privados.
- Assegurar o cumprimento da legislação aplicável.
- Reforçar a confiança da comunidade educativa, entidades financiadoras e restantes partes interessadas.
- Definir regras de conduta claras para todos os colaboradores.

3. Âmbito de Aplicação

O presente Plano aplica-se a:

- Órgãos de Direção;





**ESCOLA
PROFISSIONAL
DE
ODEMIRA**

- Pessoal docente;
- Pessoal não docente;
- Prestadores de serviços;
- Consultores externos;
- Fornecedores e parceiros institucionais, quando aplicável.

4. Princípios Éticos Fundamentais

4.1 Legalidade

Todos os colaboradores devem cumprir a legislação nacional e europeia aplicável, regulamentos internos e obrigações decorrentes dos financiamentos públicos.

4.2 Integridade

A atuação profissional deve pautar-se pela honestidade, lealdade institucional e boa-fé.

4.3 Transparência

As decisões devem ser fundamentadas, documentadas e passíveis de verificação.

4.4 Imparcialidade

As decisões devem ser tomadas com objetividade, sem favorecimentos ou discriminações.

4.5 Responsabilidade

Cada colaborador é responsável pelos atos praticados no exercício das suas funções.

4.6 Respeito e Inclusão

A Escola promove o respeito pela dignidade humana, igualdade de oportunidades e não discriminação.

5. Normas de Conduta

5.1 Relações Profissionais



Cofinanciado pela
União Europeia



PRR
Plano de Recuperação
e Resiliência



**ESCOLA
PROFISSIONAL
DE
ODEMIRA**

Os colaboradores devem:

- Agir com profissionalismo e respeito mútuo.
- Utilizar os recursos da Escola de forma adequada.
- Proteger a imagem e reputação da instituição.
- Colaborar para um ambiente de trabalho saudável e seguro.

5.2 Conflitos de Interesses

Considera-se conflito de interesses qualquer situação em que interesses pessoais possam influenciar decisões profissionais.

Os colaboradores devem:

- Declarar situações potenciais ou efetivas de conflito de interesses.
- Abster-se de participar em decisões que possam beneficiar familiares, amigos próximos ou entidades com as quais mantenham relações pessoais ou comerciais.
- Comunicar imediatamente à Direção qualquer situação suscetível de gerar conflito.

Exemplos

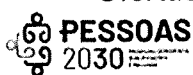
- Participação na escolha de fornecedores pertencentes a familiares.
- Contratação de serviços prestados por empresas detidas por colaboradores.
- Participação em júris ou processos de avaliação envolvendo familiares.

5.3 Ofertas, Benefícios e Hospitalidade

É proibida a aceitação de vantagens que possam influenciar ou aparentar influenciar decisões.

Pode ser aceite apenas:

- Material promocional de reduzido valor;
- Ofertas institucionais de carácter simbólico.



Cofinanciado pela
União Europeia





**ESCOLA
PROFISSIONAL
DE
ODEMIRA**

Não podem ser aceites:

- Dinheiro ou equivalentes;
- Presentes de valor significativo;
- Viagens ou estadias oferecidas por fornecedores ou candidatos.

5.4 Proteção de Dados e Confidencialidade

Todos os colaboradores devem:

- Cumprir o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).
- Garantir a confidencialidade da informação a que tenham acesso.
- Utilizar os dados pessoais exclusivamente para fins profissionais legítimos.

6. Regras Específicas para Contratação Pública

Sempre que a Escola esteja sujeita à aplicação das regras de contratação pública, os colaboradores envolvidos devem:

- Respeitar os princípios da concorrência, igualdade, transparência e boa gestão financeira.
- Garantir a segregação de funções entre quem propõe, autoriza, executa e verifica despesas.
- Assegurar a existência de evidências documentais de todas as fases dos procedimentos.
- Evitar qualquer contacto privilegiado com potenciais fornecedores.
- Declarar previamente eventuais conflitos de interesses.

Medidas de Controlo

- Utilização de listas de verificação (checklists).
- Arquivo organizado dos procedimentos.
- Verificação por mais do que um colaborador sempre que possível.
- Conservação da documentação durante o prazo legal aplicável.



Cofinanciado pela
União Europeia



7. Prevenção da Fraude, Corrupção e Infrações Conexas

A Escola adota uma política de tolerância zero relativamente a:

- Corrupção ativa ou passiva;
- Peculato;
- Participação económica em negócio;
- Tráfico de influência;
- Fraude na obtenção de financiamento;
- Falsificação documental;
- Utilização indevida de recursos públicos.

Todos os colaboradores têm o dever de comunicar situações suspeitas.

8. Canal de Denúncias

A Escola disponibiliza mecanismos internos para comunicação de irregularidades.

As denúncias podem ser efetuadas:

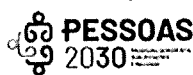
- Por escrito;
- Por correio eletrónico institucional;
- Através do canal interno de denúncias.

São garantidos:

- Confidencialidade;
 - Proteção do denunciante;
 - Tratamento imparcial;
 - Proibição de represálias.
-

9. Formação e Sensibilização

A Escola promoverá ações periódicas sobre:



Cofinanciado pela
União Europeia





**ESCOLA
PROFISSIONAL
DE
ODEMIRA**

- Ética e integridade;
 - Contratação pública;
 - Prevenção da corrupção;
 - Conflitos de interesses;
 - Proteção de dados;
 - Utilização correta dos fundos públicos.
-

10. Monitorização

A Direção assegura:

- Revisão anual do Plano;
- Avaliação de riscos éticos;
- Verificação do cumprimento das medidas previstas;
- Implementação de ações corretivas sempre que necessário.

Será elaborado um relatório anual de acompanhamento contendo:

- Situações identificadas;
 - Medidas implementadas;
 - Recomendações de melhoria.
-

11. Incumprimento

O incumprimento das normas constantes deste Plano poderá dar origem à aplicação de medidas disciplinares, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil, contraordenacional ou criminal.

12. Aprovação e Vigência

O presente Plano de Ética e Conduta entra em vigor após aprovação pela Direção da Escola e será divulgado a todos os colaboradores.



Cofinanciado pela
União Europeia





**ESCOLA
PROFISSIONAL
DE
ODEMIRA**

Data de aprovação: 30/ 09 / 2024

A Direção Pedagógica



**CENTRO ESCOLAR
E EMPRESARIAL
DO
SUDOESTE
ALENTEJANO**

Ana Paula Marques Pereira



**Cofinanciado pela
União Europeia**



PRR
Plano de Recuperação
e Resiliência

